

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2156/84

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

ASSUNTO: Solicita aprovação de alteração regimental

REILTORA: Cons^a. CECÍLIA VASCONCELOS LACERDA GUARANÁ

PARECER CEE Nº 1212/88

APROVADO EM 14/12/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, através do Sr. Prefeito, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação, as alterações no Regimento Escolar, em cumprimento ao disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Deliberação CEE nº 15/85.

2. APRECIÇÃO

Trata o protocolado de alterações no Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil e de 1º e 2º Graus Municipal João Elias Margutti", localizada na Av. do Café, 720, em Santa Cruz das Palmeiras, nos termos da Deliberação CEE nº 15/85.

As alterações introduzidas dizem respeito aos artigos 100 e 101 e Parágrafo Único do Capítulo IV - Da Adaptação, transcrito a seguir:

Artigo 100 - Os alunos recebidos por transferência, serão submetidos a processo, de adaptação, a critério da Escola, quando houver discrepância entre os componentes curriculares e/ou conteúdos programáticos de disciplinas.

Artigo 101 - O processo de adaptação far-se-á mediante uma programação elaborada pelo Professor da disciplina, especialmente designado pela direção da Escola, observando-se:

I - as exigências de avaliação de aproveitamento previstas para a sério;

II - a avaliação do aproveitamento e o cômputo frequência, a partir da data de matrícula do aluno.

Parágrafo Único - O componente curricular, cumpri em regime de adaptação, será registrado na ficha escolar do aluno

O Regimento em vigor foi aprovado pelo Parecer CEE n° 1123/85.

Após análise do processo, embora o pedido tenha sido feito fora do prazo previsto na Deliberação CEE N° 15/85, as alterações introduzidas no Regimento Escolar da EEIPSG Municipal "João Elias Margutti", estão em condições de aprovação.

3. CONCLUSÃO:

Aprovam-se as alterações regimentais (artigos 100 e 101), propostas pela Escola Municipal "João Elias Margutti", localizada na Av. do Café 720, em Santa Cruz das Palmeiras, São Paulo.

Enviem-se cópias das alterações aprovadas, devidamente rubricadas, à escola interessada.

São Paulo, 20 de novembro de 1988

a) Cons^a Cecília Vasconcellos L. Guaraná
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 14 de dezembro de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente